

Data	09/06/2025 - Horário: 14h30
Local	Superintendência do IPM e através de acesso remoto
Participantes	<ol style="list-style-type: none"> 1. ALINE VILAR DE OLIVEIRA – Superintendente do IPM - Conselheira Presidente ADM – IPM 2. INGRID VASCONCELOS DE SOUSA ARAUJO – Conselheira ADM–IPM 3. FERNANDO ANDRÉ MARTINS TEIXEIRA – Conselheiro Suplente ADM GABPREF; 4. MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA – Conselheiro ADM – SEFIN 5. ABRAÃO BEZERRA BATISTA – Conselheiro Suplente ADM - SEPOG 6. MARIO CÉSAR CHAVES NUNES – Conselheiro ADM - Adm. Direta 7. VICENTE LÔBO NETO – Conselheiro ADM – Adm.Indireta 8. RODRIGO RIGE DA SILVA BARROS – Conselheiro ADM -SINDIFORT 9. ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR – Conselheiro Fiscal 10. LUIS ADAUTO MARINHO CASTELO – Conselheiro Fiscal 11. INÊS ARAÚJO PONTES CAMPOS – Conselheira Fiscal Suplente 12. EDNARA RICARDO MARANHÃO–ConselheiraFiscal.
<p>Outros Participantes: Ana Lucia Forte Vasconcelos, Anderson Ribeiro, Alessandra França, Bruna Garcia, Erica Batista, Vanilson Saraiva, Ronaldo Freire, João Torquato, José Barbosa Porto e Thais Maciel. TRUE: Ademilson dos Santos, Waldyr Ceciliano , Rodrigo Penedo e Ingrid Mendonça</p>	
<p>Pauta: TRANSIÇÃO DO CONTRATO DE COGESTÃO DO PROGRAMA IPM SAÚDE</p>	
<p>Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza – IPM, reuniram-se a Superintendente do IPM, Dra. Aline Vilar de Oliveira, representantes da empresa TRUE AUDITORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, bem como membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IPM, com o objetivo de deliberar e organizar os procedimentos relativos à transição operacional e tecnológica dos serviços de cogestão do Programa IPM Saúde. Inicialmente, a Superintendente Dra. Aline Vilar deu as boas-vindas aos presentes e procedeu à contextualização geral do cenário que motivou a rescisão unilateral do Contrato nº 10/2020, firmado com a empresa Maida Haptech, decisão esta formalizada no âmbito do processo administrativo SPU - P173493/2025. A Superintendente destacou que todas as tratativas foram devidamente instruídas no referido processo, com pleno conhecimento da Maida Haptech, contendo histórico de notificações, reuniões, manifestações técnicas e relatórios que evidenciam o reiterado descumprimento de obrigações contratuais por parte da Maida Haptech. Tais faltas foram consolidadas no Relatório Final da Comissão de Fiscalização, o qual expôs, de forma detalhada, a postura da contratada diante das diversas inconformidades, sua inércia quanto ao atendimento de solicitações, falta do serviço, perda de prazos e ausência de solução tempestiva às demandas essenciais do IPM Saúde. Na sequência, foram apresentados os seguintes documentos:</p>	

a) Leitura do e-mail enviado pela Sra. Tamires Macêdo, Diretora de Relacionamento da Maida Haptech, protocolado em 03/06/2025, no qual a empresa reconhece a ciência da rescisão e manifesta disponibilidade em colaborar com o processo de transição;

b) Leitura do e-mail da TRUE de resposta ao Ofício nº 540/2025 – SUP/IPM, encaminhado à empresa TRUE AUDITORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, solicitando formalmente a indicação de informações, documentos, dados operacionais e acessos considerados necessários para viabilizar o pleno início da execução do Contrato nº 03/2025;

c) Leitura do Ofício nº 543/2025 – SUP/IPM, enviado à Maida Haptech em 06/06/2025, convocando para presente reunião de alinhamento inerente à regular transição e informando sobre a disponibilização do inteiro teor do processo de rescisão, bem como listando os dados/informações e documentos, cuja entrega será essencial para garantir a transição segura e contínua da cogestão do Programa IPM Saúde.

Apesar do envio do referido ofício e do interesse anteriormente manifestado pela empresa Maida Haptech em colaborar com a transição, conforme e-mail protocolado, a empresa não compareceu à reunião, mesmo após os esforços de contato e insistência do IPM para que participasse. Diante da ausência da Maida Haptech, a reunião foi mantida para apresentação da nova empresa contratada, TRUE AUDITORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, seus representantes e os sistemas que serão adotados, de modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Programa IPM Saúde.

A empresa TRUE apresentou os sistemas que serão implantados e reforçou o compromisso com a entrega de um serviço de qualidade, destacando a experiência da equipe técnica e a estrutura tecnológica preparada para atender as demandas do IPM Saúde de forma eficiente, segura e transparente.

Na sequência, a Superintendente disse que a empresa MAIDA HAPTECH tem 30 (trinta) dias para fornecer todas as informações do banco de dados referente ao IPM Saúde. Prazo para conclusão da transição: 30/06/2025. A empresa deve disponibilizar os bancos de dados atualizados dos beneficiários, rede credenciada e atendimentos, em conformidade com o Ofício nº 543/2025 – SUP/IPM; entregar relatório completo de processos pendentes de auditoria de contas médicas e odontológicas; manter suporte técnico mínimo para transição de sistemas e esclarecimentos operacionais até o final do período estabelecido (Técnicos, Sistema e Call Center);

A equipe da TRUE disponibilizará equipe técnica para acompanhamento presencial e remoto da transição.

Ficou registrado, ainda, o compromisso institucional com a continuidade e estabilidade do serviço público de saúde prestado aos beneficiários do IPM, sendo a transição considerada medida essencial para a integridade assistencial do Programa IPM Saúde.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos os presentes, e juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

Aline Vilar de Oliveira
Conselheira Presidente/CA

Ingrid Vasconcelos de Sousa Araujo
Conselheira /CA

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
Conselheiro/CA

Mário César Chaves Nunes
Conselheiro /CA

Vicente Lobo Neto
Conselheiro/CA

Fernando André Martins Teixeira
Conselheiro Suplente /CA

Rodrigo Rige da Silva Barros
Conselheiro/CA

Abraão Bezerra Batista
Conselheiro Suplente /CA

Ernesto de Pinho Pessoa Júnior
Conselheiro/CF

Luis Aduino Marinho Castelo
Conselheiro/CF

Inês Araújo Pontes Campos
Conselheira Suplente/CF

Ednara Ricardo Maranhão
Conselheira/CF